

AS APOSTAS ESPORTIVAS NO CÊNARIO BRASILEIRO: MEDIDAS EDUCACIONAIS EMERGENTES*

SPORTS BETTING IN THE BRAZILIAN SCENARIO: EMERGING EDUCATIONAL MEASURES

Frans Robert Lima Melo 1

Resumo: A prática de apostas esportivas está crescendo na população brasileira em proporções exponenciais e merece reflexões que busquem mitigar os estragos nos mais diversos aspectos da vida dos indivíduos: social, econômico e mental. Nesta perspectiva, o objetivo desta investigação é analisar os indicadores contidos na estrutura administrativa do Ministério do Esporte voltada para a conscientização educacional dos riscos associados às apostas esportivas. Para tanto, a pesquisa caracterizou-se bibliográfica, consistindo no estudo de materiais previamente elaborados, como livros e artigos científicos. Os resultados indicaram que a regulamentação foi tardia desse mercado, o que levou às consequências para os grupos vulneráveis, especialmente os jovens de classes menos favorecidas. A legislação sobre apostas esportivas estabelece diretrizes para as operações do setor, mas ainda carece de ações educativas que conscientizem sobre os riscos associados. Observou-se que no Ministério do Esporte existe a falta de iniciativas concretas voltadas para a educação e a prevenção de comportamentos de risco entre os jovens. Diante do exposto, a pesquisa enfatiza a importância de articular esporte e educação como estratégia de prevenção, destacando a Educação Física como um componente curricular para abordar criticamente o tema das apostas. Conclui-se que as diretrizes voltadas para a prevenção dos riscos das apostas esportivas do Ministério de Esporte não são claras e por si só não conseguiram prevenir futuros apostadores. Para superar este quadro indica-se a necessidade emergente de práticas pedagógicas no meio escolar que promovam a conscientização e o desenvolvimento de um senso crítico em relação às apostas esportivas, visando à formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis. Portanto, a implementação de políticas públicas eficazes, juntamente com ações educativas torna-se essencial para mitigar os riscos associados às apostas esportivas e promover a saúde e o bem-estar dos jovens.

Palavras-chave: Apostas esportivas; Políticas públicas; Educação física.

Abstract: The practice of sports betting is growing among the Brazilian population at exponential rates and deserves reflection aimed at mitigating the damage in various aspects of individuals' lives: social, economic, and mental. In this perspective, the objective of this investigation is to analyze the indicators contained within the administrative structure of the Ministry of Sports focused on educational awareness of the risks associated with sports betting. To achieve this, the research was characterized as bibliographic, consisting of the study of previously prepared materials, such as books and scientific articles. The results indicated that the regulation of this market was delayed, leading to consequences for vulnerable groups, especially young people from less privileged backgrounds. The legislation on sports betting establishes guidelines for the sector's operations but still lacks educational actions to raise awareness about the associated risks. It was observed that the Ministry of Sports lacks concrete initiatives aimed at education and the prevention of risk behaviors among youth. In light of this, the research emphasizes the importance of articulating sports and education as a prevention strategy, highlighting Physical Education as a curricular component to critically address the topic of betting. It concludes that the guidelines for preventing the risks of sports betting from the Ministry of Sports are unclear and, on their own, have not been able to prevent future bettors. To overcome this situation, there is an emerging need for pedagogical practices in schools that promote awareness and the development of critical thinking regarding sports betting, aiming to foster more informed and responsible citizens. Therefore, the implementation of effective public policies, along with educational actions, becomes essential to mitigate the risks associated with sports betting and promote the health and well-being of young people.

Keyword: Sports betting; Public policies; Physical education.

* Trabalho apresentado no CONGRESSO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO: Descolonizar o saber acadêmico

1 - Mestre em Ensino, Orcid: 0009-0005-1202-571X, Lattes: 1458841038315021, frans_ef@hotmail.com

Introdução

Atualmente observa-se o crescimento exponencial das apostas esportivas, conhecida popularmente como Bets. A regulamentação tardia do mercado de apostas por parte do governo federal trouxe o interesse econômico de grupos de investidores do exterior, o que levou a um aumento significativo do número de apostadores impulsionados pelas propagandas em redes sociais e publicidades.

Entre os problemas gerados por este desenvolvimento do mercado de apostas esportivas estão a manipulação de resultados e eventos, o vício em jogos de azar e os impactos negativos na saúde mental dos apostadores. A pesquisa desenvolvida pelo Instituto Locomotiva (2024a) indicou dados preocupantes sobre o impacto das Bets no Brasil. Segundo esta investigação que entrevistou mais de 2.000 pessoas em 142 cidades, constatou-se que a apostas esportivas é praticada especialmente por jovens de classe baixa, afetando diversos aspectos de sua vida: social, econômico e mental.

Esses fatores têm impulsionado o governo federal, em especial o Ministério do Esporte, a elaborar estratégias de monitoramento e a criar secretarias e diretorias que busquem prevenir as fraudes e diminuir os danos sociais decorrentes destes indicadores.

Neste sentido, a conscientização dos apostadores sobre os riscos envolvidos é um componente essencial para alertas sobre os riscos associados ao jogo compulsivo. Assim, políticas de prevenção e campanhas educativas são fundamentais para promover um comportamento responsável, contudo, necessitam de discussões mais profundas, em especial no que tange o papel da escola como responsável de transmissão dos saberes sistematizados.

Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo analisar os indicadores contidos na estrutura administrativa do Ministério do Esporte voltada para a conscientização educacional dos riscos associados às apostas esportivas.

A justificativa para este estudo é embasada na necessidade de refletir criticamente sob as posturas adotadas pelo governo frente a crise das apostas esportivas na sociedade e propor diretrizes para políticas públicas educacionais que garantam que estas reflexões cheguem também ao grupo de risco e permita prevenir dos riscos associados as apostas esportivas.

Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica. De acordo com Gil (2008), a pesquisa bibliográfica consiste no estudo de materiais previamente elaborados, como livros e artigos científicos, com o objetivo de selecionar, analisar e interpretar as contribuições teóricas existentes sobre um tema específico. Esse tipo de pesquisa é fundamental para conhecer e discutir diferentes abordagens de um problema, permitindo a formulação de um novo entendimento sobre o assunto.

Conforme indicado por Rocha e Bernardo (2011): “A leitura sistematizada das fontes terá como efeito uma sequência lógica para a elaboração da redação final da pesquisa. Ao finalizar sua investigação, o pesquisador volta-se para suas leituras procurando estabelecer organicidade nas suas ideias” (Rocha e Bernardo, 2011, p. 95).

Além disso, Gil (2008) destaca que a pesquisa bibliográfica é uma prática amplamente empregada nas ciências sociais, sendo essencial para a construção de fundamentações teóricas. Ela permite ao pesquisador familiarizar-se com o estado da arte de um tema, reconhecendo as lacunas, debates e avanços teóricos existentes. Dessa forma, a pesquisa bibliográfica é fundamental não apenas para sustentar teoricamente um estudo, mas também para orientar o delineamento de novas investigações.

Outro ponto relevante é que a pesquisa bibliográfica também pode ser utilizada como uma etapa inicial de um estudo mais amplo, servindo como base para pesquisas empíricas. Ao fornecer uma visão abrangente sobre o que já foi discutido e explorado na literatura, ela possibilita ao pesquisador identificar questões ainda não respondidas e definir caminhos para a coleta de novos dados (Gil, 2008). Isso justifica nossa escolha por essa modalidade de pesquisa em nosso estudo.

Revisão de literatura

As apostas esportivas chegaram no Brasil e devem ser refletida sobre seus impactos diante da sociedade. Nesta perspectiva serão discutidos aspectos essenciais para compreender a dinâmica das apostas esportivas no Brasil e suas implicações no contexto educacional e social. Primeiramente, será abordada a temática das políticas públicas das apostas esportivas, analisando a evolução e regulamentação desse mercado no país. A legislação de aposta esportiva marca um novo capítulo no setor, estabelecendo diretrizes para as operações e exigências para as empresas interessadas em atuar no mercado regulado.

Para tanto, verificar-se-á qual a relação entre o Ministério do Esporte e o mercado de apostas, suas ações e intervenções nos comportamentos de risco associados a esta prática. A análise se concentrará nas responsabilidades do Ministério e na necessidade urgente de iniciativas que articulem esporte e educação para prevenir comportamentos de risco entre os jovens.

Por fim, será abordada a necessidade emergente de ações também na educação, com foco na importância de inserir práticas pedagógicas que abordem criticamente o tema das apostas. Dessa maneira, a compreensão do impacto das apostas esportivas no Brasil exige uma abordagem multifacetada, que englobe desde a regulamentação eficiente e a atuação efetiva do Ministério do Esporte até a inserção de práticas educativas que promovam a conscientização crítica.

As políticas públicas das apostas esportivas

As apostas esportivas, tem se expandido de forma significativa no cenário brasileiro. Estas Bets ganharam notoriedade especialmente após a publicação da Medida Provisória nº 846/2018, sancionada durante o governo de Michel Temer, que legalizou a prática até então considerada prática ilegal de contravenção penal, contudo sem a devida regulamentação necessária (Brasil, 2018a).

A Lei de Contravenções Penais, até então em vigor, proibia esta prática conforme consta no Decreto-Lei nº 3.688/1941, em seu Art. 50, proíbe a exploração de jogos de azar em locais públicos ou acessíveis ao público, estabelecendo penalidades como prisão simples (de 3 meses a 1 ano) e multa. No inciso 3º é estabelecido o que é considerado o jogo de azar, destacando entre outros que: é o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte; as apostas sobre qualquer outra competição esportiva (Brasil, 1941).

Essa lei era a principal norma vigente que criminalizava as apostas como uma contravenção penal no Brasil, abrangendo inclusive a prática de apostas esportivas. No entanto, após a Medida Provisória nº 846/2018, que posteriormente é convertida na Lei nº 13.756/2018 (Brasil, 2018b), o cenário das apostas esportivas passou a ser regularizado, possibilitando a criação de um mercado regulado para apostas de quota fixa, inicialmente explorado por Casas de Apostas internacionais.

Neste sentido, a Lei 13.756/2018, estabeleceu as bases para a exploração das apostas de quota fixa, modalidade em que o apostador sabe, no momento da aposta, o valor que pode ganhar caso acerte o resultado (Brasil, 2018b). A exploração das apostas de quota fixa refere-se à modalidade de apostas em que o valor potencial de ganho é previamente estabelecido no momento da aposta, sendo calculado com base em probabilidades definidas pela casa de apostas. Ao contrário dos jogos de azar tradicionais, nos quais o resultado depende exclusivamente da sorte, as apostas de quota fixa permitem que o apostador saiba de antemão o quanto poderá ganhar caso sua previsão se confirme. Esse modelo se popularizou em eventos esportivos, especialmente no futebol, por proporcionar um ambiente de maior transparência e controle sobre os riscos envolvidos.

Direcionou-se a distribuição dos recursos das apostas para áreas como educação, seguridade social e segurança pública, mas sem definir, naquele momento, regras operacionais detalhadas para o funcionamento das empresas. Previu-se que o Ministério da Fazenda teria

um prazo de até dois anos para regulamentar a exploração das apostas de quota fixa, podendo ser prorrogado por igual período.

Após um período sem regulamentação prática no governo Bolsonaro, a questão voltou a ganhar força no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) que sanciona a Lei 14.790/2023 regulamentando as apostas esportivas. A lei trouxe novas exigências para as empresas interessadas em operar no Brasil, incluindo requisitos de licenciamento e mecanismos de monitoramento financeiro (Brasil, 2023c). A trajetória normativa revelou a necessidade de garantir um ambiente mais seguro e transparente para apostadores e operadores. No entanto, o processo de implantação ainda encontra obstáculos, e os desafios relacionados à supervisão do setor e à proteção do consumidor permanecem pontos críticos a serem enfrentados.

Dessa forma, a trajetória normativa do setor de apostas no Brasil evoluiu de uma abordagem permissiva e pouco estruturada para um modelo de regulação mais completo, mas que ainda precisa ser aprimorado, refletindo a preocupação em mitigar riscos e estabelecer um mercado de apostas mais responsável, que contribua para o desenvolvimento econômico e social do país.

Mais tarde, foi assinado pelo governo Lula o Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024, uma norma que regulamenta a estrutura administrativa do Ministério do Esporte e introduz novas divisões e competências para supervisionar e gerenciar o setor de apostas esportivas no Brasil. Para tanto, são criadas a Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas e a Diretoria de Monitoramento e Avaliação das Apostas Esportivas, além de promover outras adequações no Ministério para fortalecer a governança da pasta (Brasil, 2024).

Com a criação da Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas, essa diretoria passa a focar em detectar, combater e prevenir a manipulação de eventos e resultados esportivos, atuando tanto para assegurar a integridade das competições no Brasil, como para manter os interesses privados das empresas de apostas, já que este tipo de fraude provoca prejuízos as empresas. Suas atribuições incluem o desenvolvimento de políticas de monitoramento, cooperação com agências internacionais e criação de mecanismos para a proteção do ambiente esportivo contra práticas ilícitas.

Embora a legislação brasileira tenha avançado com morosidade na regulamentação das apostas esportivas, ainda há necessidade de aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização, ao mesmo tempo em que deve operar medidas educativas preventivas aos riscos decorrentes do uso descontrolado das plataformas de apostas esportivas. Ademais, as políticas públicas devem considerar o impacto na saúde mental dos apostadores, uma vez que comportamentos de jogo compulsivo e desordenado podem causar sérios riscos à saúde pública, gerando custos sociais e econômicos significativos.

Ministério do Esporte e Bets

Entre os problemas preocupantes do governo estão a manipulação de resultados, o vício em jogos de azar e os impactos negativos na saúde mental dos apostadores. Esses fatores têm impulsionado o Ministério do Esporte a elaborar estratégias de monitoramento e a criar secretarias e diretorias que busquem prevenir fraudes e mitigar os danos sociais decorrentes desse cenário.

Neste cenário, têm-se duas situações: se por um lado, a manipulação de resultados, é uma ameaça direta à credibilidade e à transparência das competições esportiva, bem como leva o prejuízo para a banca; por outro lado, a conscientização dos apostadores sobre os riscos envolvidos é um componente essencial para a construção de um mercado mais seguro e ético. Assim, políticas de prevenção e campanhas educativas passam a ser fundamentais para promover um comportamento responsável dos apostadores.

Apesar da Lei 14.790/2023 já estabelecer políticas de conscientização por meio das propagandas de apostas esportivas, tais medidas são negligenciadas pelas empresas e pouco se tem observado de concreto no que tange a comunicação dos riscos da Bets. Conforme consta na seção de propaganda e publicidade em seu Art.16 é destacado a relevância do *marketing* para as campanhas publicitárias educacionais:

I - os avisos de desestímulo ao jogo e de **advertência sobre seus malefícios** que deverão ser veiculados pelos agentes operadores; II - outras ações informativas de conscientização dos apostadores e de **prevenção do transtorno do jogo patológico**, bem como da proibição de participação de menores de 18 anos, especialmente por meio da elaboração de código de conduta e da **difusão de boas práticas**; e III - a destinação da publicidade e da propaganda das apostas ao **público adulto**, de modo a não ter crianças e adolescentes como público-alvo. grifo nosso (Brasil, 2023c).

Ademais, cabe destacar que o Art. 17 veda ações como: “III - apresentem a aposta como socialmente atraente ou contenham afirmações de personalidades conhecidas ou decelebridades que sugiram que o jogo contribui para o êxito pessoal ou social” (Brasil, 2023c). Essa lacuna entre o que está normatizado e o que é efetivamente praticado no mercado das apostas revela um cenário preocupante, onde a proteção ao consumidor é colocada em segundo plano diante dos interesses comerciais das empresas de apostas esportivas que veem lucrando de forma exponencial a cada dia.

Diante disso, a criação da Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas é criada para superar tais evidências. Consta no Art.30-E item IV, do Decreto nº 12.110: “estabelecer políticas e procedimentos, com vistas a promover a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre os impactos e os riscos relacionados às apostas esportivas” (Brasil, 2024). Com esta nova redação do Decreto a Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas passa a assumir um papel educativo significativo, estabelecendo políticas e procedimentos voltados para a conscientização e sensibilização da sociedade sobre os riscos e impactos das apostas esportivas.

Apesar de não haver maiores detalhes de como ocorrerão tais propostas educativas de sensibilização da sociedade neste Decreto, é destacado a necessidade de desenvolver iniciativas voltadas à promoção de boas práticas no ambiente esportivo e à conscientização sobre os riscos associados às apostas. Isso sugere que a diretoria terá um papel ativo na criação de campanhas educativas e de comunicação para prevenir comportamentos nocivos, como a manipulação de resultados e a exploração financeira dos apostadores, contribuindo para a formação de uma cultura de jogo responsável e transparente.

Tais ações foram propostas frente à realidade indicada por pesquisas realizadas no segundo semestre em 2024, destacando o momento preocupante que vive a sociedade brasileira diante das apostas esportivas.

O Instituto Locomotiva desenvolveu um estudo publicado em agosto de 2024 com mais de 2.000 pessoas e revelou que as apostas esportivas têm um impacto significativo na saúde mental e no bem-estar dos apostadores, especialmente entre jovens de 19 a 29 anos, que representam 46% dos entrevistados (Instituto Locomotiva, 2024a). Além disso, evidenciou-se que 34% dos apostadores pertencem às classes C, D e E, o que agrava a vulnerabilidade social. As principais consequências incluem ansiedade, mudanças de humor, estresse, euforia e até culpa (Instituto Locomotiva, 2024b). Conforme indicado nesta investigação, os danos são estendidos também ao convívio social, no qual 30% dos participantes da pesquisa afirmaram que já tiveram prejuízos nas relações pessoais.

A Análise Técnica publicada no Estudo Especial nº 119/2024 pelo Banco Central do Brasil (BCB) revelou questões de cunho econômico. Segundo a análise realizada entre janeiro e agosto de 2024, aproximadamente 24 milhões de pessoas participaram de jogos de azar e apostas, realizando ao menos uma transferência via Pix. O estudo apontou ainda um cenário preocupante: cerca de 4 milhões de apostadores (70%) são chefes de família que recebem benefícios do governo federal. No período analisado, essas famílias de baixa renda enviaram R\$ 2 bilhões (67% do montante total) para plataformas de apostas esportivas (Banco Central do Brasil, 2024). Conforme indicado pelo BCB estes dados apresentados pela Análise Técnica

podem estar subestimados, pois a análise consistiu exclusivamente nas transações por Pix realizadas para as Casas de Apostas.

Diante desse contexto, as apostas esportivas no Brasil trouxeram um impacto negativo profundo na sociedade. A falta de regulamentação efetiva e de políticas de proteção contribuiu para a criação de um ambiente de vulnerabilidade, especialmente entre as classes de menor renda. Nesta perspectiva, torna-se urgente o desenvolvimento de ações educativas, de monitoramento e de proteção social para enfrentar essa crise.

Os resultados demonstram que o crescimento das apostas esportivas no Brasil trouxe consequências preocupantes, sobretudo pela falta de regulamentação efetiva e de políticas de proteção social. A vulnerabilidade econômica e os impactos negativos na saúde mental dos apostadores, especialmente entre jovens e famílias de baixa renda, reforçam a urgência de medidas concretas.

Nesse sentido, a criação de novas estruturas administrativas do Ministério do Esporte, com a criação da Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas, indica um passo importante para mitigar os danos e promover com a conscientização dos riscos a saúde mental e social. Contudo, as ações desta Diretoria não devem estar focadas exclusivamente no enfrentamento a manipulação de resultados, mas também cumprir a finalidade educativa da sociedade no que tange os riscos das Bets.

Portanto, indicamos a realização de estudos futuros a fim de analisar os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas, haja vista que sua criação é recente e merece um acompanhamento contínuo para avaliar a eficácia de suas ações.

Ações educacionais da Educação Física

Após a pandemia de Covid-19, o Ministério da Educação reconheceu a necessidade de alinhar o ensino às demandas digitais do século XXI, resultando na promulgação da Política Nacional de Educação Digital (Brasil, 2023b), bem como em mudanças na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 2023a).

A reflexão crítica sobre o impacto das tecnologias na vida do indivíduo torna-se crucial, devendo ser acompanhadas de uma análise das implicações sociais, emocionais e cognitivas dessas tecnologias, garantindo que sua utilização promova um aprendizado significativo e respeite a complexidade das experiências dos alunos.

Trazendo as discussões para a esfera do componente curricular da Educação Física, pode-se constatar que na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o trato do ensino dos esportes por parte do professor deve transcender a mera reprodução da prática, ou seja, deve levar o aluno a refletir sobre aspectos que envolvam o esporte e a sociedade como um todo (Brasil, 2017). Nestes termos, ao incentivar a reflexão, os educadores ajudam os alunos a estabelecer conexões entre o esporte e sua vida cotidiana. No que tange a educação para os adolescentes que estão na etapa final da educação básica, a BNCC destaca:

Para formar esses jovens como sujeitos críticos, criativos, autônomos e responsáveis, cabe às escolas de Ensino Médio proporcionar experiências e processos que lhes garantam as aprendizagens necessárias para a leitura da realidade, o enfrentamento dos novos desafios da contemporaneidade (sociais, econômicos e ambientais) e a tomada de decisões éticas e fundamentadas (Brasil, 2017, p. 463).

Compreendendo a riqueza do desenvolvimento do esporte no âmbito educacional, cabe a Educação Física aliar a educação digital estabelecida pelo novo ordenamento legal, junto com reflexões críticas sobre os impactos da Bets na vida do apostador.

Ainda sob a esteira do ensino dos esportes, a Educação Física pode explorar em suas aulas o comprometimento ético no esporte de dirigentes, treinadores, atletas e árbitros em competições, destacando que os valores esportivos devem se sobrepôr aos interesses financeiros oriundo das fraldas de resultados esportivos.

Horta e Souza (2023) contribuem com esta análise:

A manipulação de um evento esportivo ocorre por intermédio de atletas ou demais agentes do evento esportivo, responsáveis, em tese, por garantir que tudo aconteça dentro das regras do esporte (i.e., os árbitros). Contudo, também é possível que o resultado de um evento esportivo seja manipulado por terceiros, por exemplo, um técnico ou dono de um clube, os quais podem influenciar o ambiente onde o evento esportivo está ocorrendo. Portanto, todos esses podem ser caracterizados como influenciadores diretos no campo de jogo (Horta e Souza, 2023, p. 42).

Diante do exposto, indicamos que a Educação Física tem um compromisso educacional na formação dos jovens, em especial das classes menos privilegiadas, pois as pesquisas indicam ser o grupo mais vulnerável para cair nas armadilhas do transtorno do jogo.

Considerando a Educação Física como o componente curricular necessariamente responsável pela divulgação de hábitos de vida saudável no contexto escolar, cabe a esta disciplina prevenir sobre os riscos associados ao transtorno do jogo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) decidiu incluir oficialmente o transtorno do jogo como distúrbio de saúde mental.

Assim, o transtorno de jogo, tanto em sua versão online quanto offline, é atualmente reconhecido na 11ª edição da Classificação Internacional de Doenças como uma síndrome com impacto significativo no bem-estar pessoal, social e ocupacional dos indivíduos. O reconhecimento ocorreu a partir do lançamento do CID-11, em 2018. Além disso, cabe destacar que os comportamentos relacionados a jogos podem levar a outros problemas de saúde, como sedentarismo, distúrbios alimentares, privação de sono, e alterações no funcionamento psicossocial. Embora a prevalência do transtorno seja baixa, é importante que jogadores monitorem o tempo dedicado a essa atividade e observem possíveis impactos na saúde e no convívio social (Organização Mundial da Saúde, 2018).

A partir deste exposto, pode-se considerar que o transtorno do jogo engloba comportamentos compulsivos que envolvem tanto jogos digitais quanto jogos de aposta, como cassinos online, roletas e apostas esportivas, que são frequentemente acessados por meio de dispositivos móveis. Assim como no Transtorno de Jogo, o uso compulsivo de plataformas de aposta no celular é caracterizado pela perda de controle sobre o tempo e os recursos financeiros dedicados ao jogo, priorizando essas atividades em detrimento de outras obrigações e relacionamentos pessoais. Com o fácil acesso via aplicativos, o ambiente digital contribui para a progressão de padrões patológicos de jogo, levando a prejuízos significativos na saúde mental, como aumento do estresse, ansiedade e depressão, além de impactos econômicos negativos para os indivíduos e suas famílias. Desse modo, os jogos de azar das plataformas digitais das Casas de Apostas apresentam características típicas do Transtorno de Jogo, tornando-se uma ameaça à saúde pública.

Em síntese, ao assumir uma postura preventiva e educativa, a disciplina de Educação Física não apenas contribui para a formação integral dos estudantes, mas também auxilia na identificação precoce de comportamentos de risco que possam comprometer o desenvolvimento saudável dos indivíduos, especialmente entre as classes mais vulneráveis. Dessa forma, acredito que a atuação da Educação Física se alinha ao compromisso de proteger e fortalecer a saúde mental e o bem-estar dos jovens no ambiente escolar para que tornem-se adultos responsáveis e conscientes.

Resultados e discussão

Os resultados do presente estudo apontam que a regulamentação tardia do mercado de apostas esportivas no Brasil gerou desafios significativos para a estrutura social do país,

afetando especialmente os grupos mais vulneráveis, como jovens de classes socioeconômicas menos favorecidas. A ausência de diretrizes claras e ações educativas sobre os riscos do uso irresponsável das apostas esportivas agrava esse cenário, evidenciando a lacuna existente nas políticas públicas.

Embora o Ministério do Esporte tenha criado a Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas voltada para ações educativas das apostas, até o momento, não há iniciativas educacionais concretas voltadas à conscientização dos potenciais impactos negativos desse fenômeno. Diante disso, indicamos que novas pesquisas sejam desenvolvidas a fim de analisar os trabalhos a serem executados por esta diretoria.

Nesse contexto, ações educativas no âmbito da educação básica revelam-se fundamentais para o desenvolvimento de um senso crítico nos jovens pertencentes a grupos de risco. A inclusão de práticas pedagógicas focadas na educação digital se mostra um meio eficaz para abordar o tema das apostas esportivas, especialmente considerando o crescente uso das tecnologias digitais entre os adolescentes.

Assim, a Educação Física, enquanto componente curricular que promove hábitos de vida saudável e a prática esportiva, possui um papel central na abordagem desse tema no ambiente escolar. Dessa maneira, a disciplina se posiciona como um espaço privilegiado para desenvolver estratégias preventivas, com o objetivo de informar e preparar os jovens para lidarem de forma consciente com o universo das apostas, promovendo um ambiente de aprendizagem que valorize a saúde integral e o bem-estar.

Somente a partir de uma articulação integrada entre políticas públicas, esporte e educação será possível mitigar os riscos associados a essa atividade, especialmente entre os jovens mais vulneráveis. Com um olhar atento e estratégias bem delineadas, é possível transformar o contexto atual, promovendo um ambiente mais seguro e informativo para as futuras gerações.

Considerações

Em suma, a falta de uma regulamentação efetiva e de ações educativas voltadas para o uso responsável das apostas esportivas no Brasil evidencia um cenário preocupante, com impactos que afetam, sobretudo, a juventude de classes menos privilegiadas. A ausência de iniciativas do Ministério do Esporte, que até o momento não implementou programas de conscientização sobre os riscos associados ao transtorno do jogo, agrava ainda mais essa realidade.

Nesse sentido, a Educação Física, com sua responsabilidade de promover hábitos de vida saudáveis e práticas esportivas, se destaca como um componente curricular essencial para enfrentar esse problema nas escolas. Ao incorporar a educação digital e fomentar um senso crítico entre os jovens, a disciplina contribui para uma abordagem mais ampla e preventiva, promovendo a formação de indivíduos conscientes e preparados para lidar com os desafios sociais impostos pelas novas tecnologias e pelas apostas esportivas. Assim, a inserção de tais temáticas no currículo escolar é imprescindível para minimizar a vulnerabilidade e fortalecer a capacidade de resistência dos estudantes frente aos riscos do uso desmedido das Bets.

Referências

BANCO CENTRAL DO BRASIL. (2024). **Análise técnica sobre o mercado de apostas online no Brasil e o perfil dos apostadores**: Estudo Especial nº 119/2024 – Reproduzido da Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE. Brasília, setembro de 2024. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE119_An%C3%A1lise_t%C3%A9cnica_sobre_o_mercado_de_apostas_online_no_Brasil_e_o_perfil_dos_apostadores.pdf. Acessado em: 24 de setembro de 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. **Lei das Contravenções Penais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 1941.

BRASIL. Medida Provisória nº 846, de 31 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a destinação dos recursos das loterias federais.** Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2018a.

BRASIL. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.** Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2018b.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Atualizada pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.** Inclui a educação digital como componente curricular do ensino fundamental e médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jan. 2023a.

BRASIL. Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. **Institui a Política Nacional de Educação Digital.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, de 11 de janeiro de 2023b.

BRASIL. Lei nº 14.790, de 11 de setembro de 2023. **Regulamenta as apostas de quota fixa no território nacional.** Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2023c.

BRASIL. Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024. **Estabelece a estrutura organizacional do Ministério do Esporte e dá outras providências.** Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HORTA, Ricardo Garcia; SOUZA, Claudio Ganda de. Apostas esportivas: desafios e aspectos da cooperação jurídica internacional no combate à manipulação de resultados. **Revista Direito Internacional e Globalização Econômica.** v.11, n.11 / 2023 – pág. 33-49.

INSTITUTO LOCOMOTIVA. **BETs – Perfil dos Apostadores.** São Paulo, agosto de 2024a. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2024/08/Locomotiva-Bets-perfil-dos-apostadores-ago-2024.pdf>. Acessado em: 13 de setembro de 2024.

INSTITUTO LOCOMOTIVA (2024b). **A epidemia das BETs.** São Paulo, agosto de 2024b. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2024/08/Locomotiva-pesquisa-apostas-e-saude-mental-ago-2024.pdf>. Acessado em 13 de setembro de 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Inclusão de “transtorno de jogo” na CID-11.** Disponível em: <https://www.who.int/news/item/14-09-2018-inclusion-of-gaming-disorder-in-icd-11>. Acessado em 03 de outubro de 2024.

ROCHA, Alessandro Santos da; BERNARDO, Débora Gisele. Pesquisa bibliográfica: entre conceitos e Fazeres. *In: Metodologia e Técnicas de Pesquisa nas áreas de ciências humanas.* (Orgs) TOLEDO, Cesar de Alencar Arnaut de; GONZAGA, Maria Teresa Claro. Maringá: Eduem, 2011. p. 81-99.

Recebido em 30 de abril de 2025.

Aceito em 03 de maio de 2025.